



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1161

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	1
Edital de Notificação	5
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Despacho de Julgamento	9
Homologação / Adjudicação	9
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Outros atos oficiais	12

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Leis

#### LEI Nº 6 562, de 25 de junho de 2020

*(Dispõe sobre a denominação de Rua José Alves Pereira)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ ALVES PEREIRA, a atual Rua Projetada 04, localizada no Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 45.273, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 89/2020, do vereador Gilmar Aurélio.

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12 408, de 15 de junho de 2020

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 48.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados

a:

02

07

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



02	Departamento de Planejamento Urbano	
695	04.127.0016.2039.0000	Manut. do departamento de planejamento urbano 8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1025	15.451.0023.1048.0000	Revital. das Vias Públicas do Centro Comercial 7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1117	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 22.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
1295	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental 11.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	R\$ 48.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
699	04.127.0016.2039.0000	Manut. do departamento de planejamento urbano 8.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1026	15.451.0023.1048.0000	Revital. das Vias Públicas do Centro Comercial 7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1116	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 22.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1287	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental 11.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL	R\$ 48.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 409, de 15 de junho de 2020**

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito

do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1451	08.241.0055.2155.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	R\$ 10.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1478	08.243.0055.2133.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
1479	08.243.0055.2133.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 6.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL	R\$ 10.000,00	

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 410, de 15 de junho de 2020**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	



01 Administração e Planejamento  
676 04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de  
Gestão de Projetos 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
TOTAL ..... R\$ 2.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
01 Administração e Planejamento  
678 04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de  
Gestão de Projetos 2.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
TOTAL ..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.410, de 15 de junho de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 428, de 25 de junho de 2020

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 695.000,00, autorizada pela Lei nº 6.466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.122.0047.2.102 - 005

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 35.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária

17.122.0047.2.102 – 009

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40 Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

17.122.0047.2.102 – 013

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 40.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

17.512.0047.2.108 – 037

Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13 Obrigações Patronais

17.122.0047.2.106 - 062

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

17.122.0047.2.106 - 063

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 15.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

17.512.0047.2.109 – 081

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 500.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

18.541.0047.2.110 - 092

Atividade 2.110 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 15.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

18.541.0047.2.110 – 097

Atividade 2.110 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação



orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 Aplicações Diretas

3.2.90.21 Juros sobre a dívida por Contrato

28.843.0048.0.005 – 022

Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública -Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 180.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 Aplicações Diretas

3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

28.843.0048.0.005 – 023

Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública -Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 55.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00 Amortização da Dívida

4.6.90.00 Aplicações Diretas

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada

28.843.0048.0.005 – 024

Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública -Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 60.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

18.541.0047.2.111 – 112

Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 400.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.465, de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.466, de 12 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo artigo 21 da Lei 6.466, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 12 429, de 25 de junho de 2020

*(Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº 11.546*

*de 22 de agosto de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído através do Decreto nº 11.546 de 22 de agosto de 2019, representando a Sociedade Civil, Regiane Nogueira Secafem, RG nº 42.901.462-4, CPF nº 363.618.998-02, em substituição a Ana Paula Câmara Silva, RG nº 33.846.984-9 e CPF nº 294.415.618-78, e Deize Cristofoli, RG nº 42.846.143-8, CPF nº 356.323.668-20 em substituição a Elaine Cristine Oliveira de Sá, RG nº 5.098.481-8, CPF nº 024.698.119-96.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Thiago Augusto Francisco

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 12 431, de 25 de junho de 2020

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.750.000,00, autorizado pela Lei nº. 6561, de 25 de junho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 301 – Atenção Básica

Programa 0025 – Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2.020 – Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 750.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) – Pavimentação e Infraestrutura Urbana na Avenida Wilson Foz – Convênio 155/2019.	99.167,59
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	23.316,09
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Especial – Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	92.400,00
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	134.250,00
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	3.749,10
Ministério da Educação – FUNDEB	518.329,81

Votuporanga, 25 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 054/2020

##### Processo nº 176/2020 - Convite nº 004/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Convite nº 004/2020 - Processo nº 176/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de Extensão de rede secundária e instalação de iluminação pública na Rua Vergílio Mastrocola, no município de Votuporanga-SP, o seguinte servidor:

Carlos Alberto de Lima, Chefe da Divisão de Negócios,

Contratos e Registros, CPF nº 010.217.118-10.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 055/2020

##### Processo nº 186/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo nº 186/2020, cujo objeto é a aquisição de consultórios odontológicos, através de recurso proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº 4061, para utilização nas unidades de saúde do Parque das Nações e Jardim Marin no Município de Votuporanga, o seguinte servidor:

Edson Gilmar Capel, Chefe do Departamento Odontológico, CPF nº 036.574.048-99.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 056/2020

##### Processo nº 121/2020 - Tomada de Preços nº 005/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a Tomada de Preços nº 005/2020 - Processo nº 121/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação “Prof. Orozimbo Furtado Filho”, neste Município de Votuporanga, o seguinte servidor:

Rafael Matos da Rocha, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CPF nº 402.986.408-21.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de consultórios odontológicos, através de recurso proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº 4061, para utilização nas unidades de saúde do Parque das Nações e Jardim Marin no Município de Votuporanga.

ITEM 01 – CÓDIGO: 050.001.048 – QUANTIDADE: 02 (duas) unidades - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Consultório Odontológico composto de: Cadeira motorizada encosto e assento, sistema motorreductor com motor de baixa voltagem, comando no pé através de pedal incorporado a base com comandos tipo alavanca que facilita o manuseio, possuir no mínimo 03 posições de trabalho programáveis pelo profissional usuário, volta a zero automático; Sistema de elevação que suporte 200 kg, acionamento do refletor com controle de 04 intensidade de luz, sendo 8000, 1600, 18000 e 25000 lux, que facilita o trabalho evitando foto polimerização indesejável. Base em chapa de aço maciço de no mínimo 5/16 de espessura, com debrum antiderrapante, pantógrafo em chapa de aço com eixos passantes. Articulação do encosto única central, encosto de cabeça bi articulado de forma que atenda cadeirante; Caixa de comando para ligação do equipo e unidade, incorporada na base, braço direito e esquerdo fixo ou com movimento. Equipo acoplado à cadeira, braços com movimento horizontal e vertical. Movimento vertical com sistema de freio pneumático, 03 terminais sendo: 01 terminal borden para micro motor sem spray, 01 terminal borden para alta rotação com spray, 01 seringa tríplice fabricada em latão, sem peças plásticas, bico removível e autoclavável. Blocos de comando do sistema pneumático fabricados em metal não ferroso. Suporte das pontas maciço, cabeçote com puxador incorporado. Mangueiras embutidas na cadeira, que facilita a limpeza e a biossegurança. Pedal de comando para as pontas com controle de velocidade. Reservatório de água para as pontas, bandeja do cabeçote em aço inox. Unidade auxiliar acoplada à cadeira. Estrutura interna fabricada em aço pintado e corpo em poliestireno. Bacia em cerâmica esmaltada e removível, com 02 sugadores, sendo: 01 para saliva com funcionamento através de sistema a ar e 01 para cirurgia funcionamento através de bomba de vácuo, com terminal fabricado em alumínio com regulador de potência de sucção, ponteira em cânula de borracha para fixação bico sugador. Separador de detritos dos sugadores, incorporados à caixa de comando. Ligação das mangueiras feitas na caixa de comando integrada a base da cadeira. Água da cuspeira com temporizador programável de tempo de abertura. Mangueiras embutidas na cadeira, que facilita a limpeza e a biossegurança. Refletor acoplado a cadeira. Fonte de luz

a Led, com intensidades de 8000, 1600, 18000 e 25000 lux de fria, projeção da luz através de espelho multifacetado que evita sombras, com protetor de Led e espelho, cabeçote com puxador bilateral. Alta Rotação com funcionamento de 420.000 rotações por minuto, possuir corpo em alumínio pela leveza, e cabeça em latão pela resistência a impacto, sistema de conexão borden dois furos, sistema de substituição de broca sem saca broca (push botton) spray triplo, rolamentos com separadores em cerâmica, montados sobre anéis de borracha, esterilizável em autoclave. Contra Ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra, giro livre de 360° sobre o micro motor, transmissão de 1:1, cabeça em latão, corpo em alumínio, tratamento bactericida permanente (nanotecnologia) esterilizável em autoclave, tamanho reduzido da cabeça com fixação da broca com trava de aço com sistema lateral de acoplamento acompanhar mandril e saca broca, para uso de broca de alta rotação no contra ângulo, esterilizável em autoclave, acompanhar bico de lubrificação fabricado em alumínio com anéis o'ring de vedação. Peça Reta acoplável ao micro motor através de sistema intra, giro livre de 360° sobre o micro motor, transmissão de 1:1, fabricada em alumínio e latão esterilizável em autoclave, corpo externo de diâmetro de 20mm, de formato anatômico e fácil pega. Micro Motor sem spray com sistema de conexão 02 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas permitindo o giro de 360° das peças acopladas, possuir inversão de rotação e regulagem de 3.000 a 18.000 RPM, com baixo nível de ruído esterilizável em autoclave. Registro no Ministério da Saúde e Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima de 01 ano. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.500,00.

Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo nº 186/2020. Valor Global: R\$ 15.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2020.

##### **SEC OBRAS – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 172/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ZELADOR DO CENTRO DE EVENTOS HELDER HENRIQUE GALERA, NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram HABILITADAS as empresas 1) ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 07.098.061/0001-82; 2) D. M. L. FUKUOKA CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº. 18.583.554/0001-24; 3) PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 21.647.256/0001-65.

Andréa Laridondo Zucareli Santana - Comissão Permanente de Licitações – 25/06/2020.

##### **SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 196/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO VILAR PONTES, 3479 – PARQUE INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório



em epígrafe, foi classificada em: 1º Lugar a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 07.098.061/0001-82, com o valor global de R\$ 325.721,36 (trezentos e vinte cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Andréa Laridondo Zucareli Santana - Comissão Permanente de Licitações – 25/06/2020.

#### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GHM CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Profº Orozimbo Furtado Filho, neste Município de Votuporanga.

Tomada de Preços nº 005/2020 – Processo nº 121/2020. Valor Global: R\$ 450.964,53. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2020.

#### **SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 211/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES NO MERCADO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, 3377 – PATRIMÔNIO NOVO.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, as empresas foram classificadas em: 1º Lugar, a empresa, D.M.L. FUKUOKA CONSTRUTORA – ME, com valor global de R\$ 121.830,41 (cento e vinte um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos) e em 2º Lugar, a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com valor global de R\$ 140.420,96 (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

Andréa Laridondo Zucareli Santana - Comissão Permanente de Licitações – 25/06/2020.

#### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - PROCESSO Nº 241/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (17) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 26/06/2020 ao dia 09/07/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/07/2020 a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2020.

#### **SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2020 - PROCESSO Nº 242/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços de construção / implantação de lombada e lombafaixa em vias públicas do Município, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 09 de julho de 2020 (09/07/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2020.



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários (Condicionador de Ar e Armário) para utilização no CAPS AD "Sabina Antônio de Oliveira" decorrente da Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-29 do Ministério da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	034.001.325	UND	03	Condicionador de ar Mini Split, modelo High Wall, com capacidade de 12.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, classificação energética A, tensão 220V, bifásico, garantia mínima: 12 meses.	TCL / TAC-12CSA	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

Pregão Eletrônico nº 007/2020A - Processo nº 199/2020A. Valor Global: R\$ 3.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários (Condicionador de Ar e Armário) para utilização no CAPS AD "Sabina Antônio de Oliveira" decorrente da Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-29 do Ministério da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	033.001.526	UND	03	Armário de aço com duas portas de abrir, inteiriço, com fechadura e puxadores, com quatro prateleiras internas reguláveis, produzido em chapa de aço 22, medindo 1,98 m de altura por 0,90 m de largura e 0,40 m de profundidade, com pintura epóxi-pó, na cor cinza, e pés.	Amapá	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

Pregão Eletrônico nº 007/2020B - Processo nº 199/2020B. Valor Global: R\$ 1.950,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2020.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

#### AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS EM FACE DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 – PROCESSO Nº 23/2020

OBJETO: Contratar empresa especializada para o fornecimento de 2.000 (dois mil) quilogramas de produto biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de Votuporanga e Simonsen, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríficos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados, por um período de 12 (doze) meses.

Acolhendo os Pareceres Técnico e Jurídico, na íntegra, decido pela Improcedência do Recurso apresentado, para manter a classificação da proposta apresentada pela licitante, BIO – EFICIENCIA AMBIENTAL EIRELI, por atender o Edital e as necessidades da Autarquia. Adjuque-se. Homologue-se. Publique-se.

Votuporanga, 25 de junho de 2020  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020 - PROCESSO Nº 45/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais).

Votuporanga, 25 de junho de 2020.  
Alexandre Venâncio de Lima  
Pregoeiro

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020 - PROCESSO Nº 45/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 25 de junho de 2020, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: : R.T DISTRIBUIDORA EIRELI, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais).

Votuporanga, 25 de junho de 2020.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PROCESSO Nº 23/2020

OBJETO: Contratar empresa especializada para o fornecimento de 2.000 (dois mil) quilogramas de produto biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de Votuporanga e Simonsen, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríficos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados, por um período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: BIO – EFICIENCIA AMBIENTAL EIRELI, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Votuporanga, 25 de junho de 2020.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CENTO E VINTE DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EMERSON SARTORI OGAWA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cento e vinte dias de licença para tratamento de saúde ao servidor EMERSON SARTORI OGAWA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 17 de junho de 2020 e término no dia 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 24 de junho de 2020.  
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
Presidente  
DANIEL DAVID  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,



Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 24 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 36, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019, com início no dia 30 de junho de 2020 e término no dia 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 37, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, com início no dia 30 de junho de 2020 e término no dia 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 38, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com início no dia 08 de julho de 2020 e término no dia 22 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 39, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR THIAGO DOS SANTOS BORGHI)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO DOS SANTOS BORGHI, Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com início no dia 30 de junho de 2020 e término no dia 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS



Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 40, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA, Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019, com início no dia 03 de julho de 2020 e término no dia 17 de julho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO LUIS MOLINA, ocupante do cargo de Assessor Coordenador Técnico da Administração, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 41, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LEONARDO CINELI PEREIRA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor LEONARDO CINELI PEREIRA, Auxiliar Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018, com início no dia 03 de julho de 2020 e término no dia 17 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de

2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 42, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019, com início no dia 30 de junho de 2020 e término no dia 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 43, DE 25 de junho de 2020.**

*(DISPÕE SOBRE DISPENSA, POR TEMPO INDETERMINADO, AO SERVIDOR WILSON DA SILVA BORGES, NOS TERMOS DO ATO DA MESA Nº 12, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ALTERAÇÕES)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Ato da Mesa nº 8/2020, que dispõe sobre as medidas de controle ao avanço do coronavírus no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando que o art. 8º do referido Ato determina que "Ficam dispensados por tempo indeterminado, os Servidores acima de 60 (sessenta) anos de idade e gestantes, além daqueles que tiverem o isolamento determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, os quais deverão se manter em isolamento em suas residências, sem prejuízo de seus vencimentos, sob pena de aplicação de sanções disciplinares."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a dispensa de serviço, enquanto perdurar os efeitos do Ato da Mesa nº 12/2020 e alterações, ao servidor WILSON DA SILVA BORGES, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio.

Art. 2º DESIGNAR o servidor THIAGO DOS SANTOS BORGHI, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

## Outros atos oficiais

### CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de junho de 2020, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 112/2020 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 25 de junho de 2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br